



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2026

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO** que, na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 30 de julho de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa, as quais se apensam ao presente edital e dele fazem parte integrante.

As intervenções que eventualmente tenham sido proferidas no decurso da apreciação dos seguintes pontos constarão da respetiva ata da reunião, que será oportunamente aprovada.

Para constar, se publica este edital, que vai ser afixado nos lugares devidos para este efeito e na página eletrónica da autarquia.

Paços do Concelho de Moimenta da Beira, *em data da assinatura eletrónica*.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE





Processo 3713/2026. “CASA FLORESTAL FONTE SANTA (C-141)” - Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público – Ratificação		
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JULHO DE 2026 - Aprovação		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovação por unanimidade
	A favor: 5.	
Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	António José Teixeira Caiado	A favor
Primeira	Hugo Nuno Aguiar Bondoso	A favor
Primeira	José Carlos de Jesus Governo	A favor
Primeira	Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	A favor
Primeira	Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias	A favor

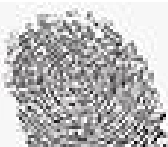
Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1131 de 28 de julho de 2026.

Presente à reunião o Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, no dia 21 do corrente mês, respeitante à gestão do imóvel denominado de “*Casa Florestal Fonte Santa (C-141)*”, sito no perímetro florestal de Leomil, na localidade de Peravelha, da União de Freguesias de Peravelha, Aldeia de Nacomba e Ariz, do Concelho de Moimenta da Beira, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, respeitante à gestão do imóvel denominado de “*Casa Florestal Fonte Santa (C-141)*”, sito no perímetro florestal de Leomil, na localidade de Peravelha, da União de Freguesias de Peravelha, Aldeia de Nacomba e Ariz, do Concelho de Moimenta da Beira.

Processo 377/2026. ALTERAÇÃO A LOTEAMENTO URBANO		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por

   		
		unanimidade
	A favor: 5.	
Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	António José Teixeira Caiado	A favor
Primeira	Hugo Nuno Aguiar Bondoso	A favor
Primeira	José Carlos de Jesus Governo	A favor
Primeira	Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	A favor
Primeira	Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias	A favor

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1132 de 28 de julho de 2026.

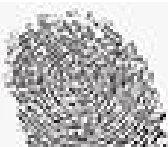
Oriundo do Senhor JOAQUIM LOUREIRO BOTELHO, presente à reunião um pedido de alteração aos lotes ns.º 2 e 3, que pertencem ao loteamento com o alvará n.º 8/79, emitido em nome do Senhor JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DIAS TEIXEIRA, sito no lugar denominado Lagarteira, na Freguesia de Arcozelos, que consiste na anexação dos lotes, alterando as áreas de implantação e de construção iniciais previstas para esses lotes, incluindo a alteração do destino das edificações, de habitação unifamiliar para habitação multifamiliar.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 163-OS/DOA/2026, de 28 do corrente mês, dando conta que o requerente deverá pagar ao Município, em numerário, o valor que resultar da aplicação da fórmula definida no artigo 135.º, do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização de Moimenta da Beira, atendendo à área não cedida de 49,55 m2.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à operação de loteamento e emitir a respetiva alteração ao alvará, devendo o requerente efetuar o pagamento mencionado na informação técnica.

Processo 4041/2026. EXPODEMO de 2026 - Normas de organização e funcionamento - Aprovação		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por maioria.
	A favor: 3, Abstenções: 2.	
	Razão qualificada: Declaração de voto, apensa à certidão de deliberação.	
Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	António José Teixeira Caiado	A favor



   		
Primeira	Hugo Nuno Aguiar Bondoso	A favor
Primeira	José Carlos de Jesus Governo	Abstenção
Primeira	Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	A favor
Primeira	Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias	Abstenção

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1133 de 28 de julho de 2026.

Resolução:

Presente à reunião as normas de organização e funcionamento da EXPODEMO de 2026, elaboradas nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, ambos do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, destinadas a regular a participação de expositores, concessionários, comerciantes, associações e demais intervenientes no referido certame, que irá realizar-se de 10 a 13 de setembro de 2026.

Os Vereadores da Coligação “AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)” comunicaram que se irão abster na votação do documento em apreciação, entregando a DECLARAÇÃO DE VOTO que fundamenta a sua posição, com o seguinte teor:

“Reconhecemos na EXPODEMO um evento vital para o concelho de Moimenta da Beira, para a promoção do nosso território, da nossa agricultura e, em especial, da nossa maçã, do vinho, do espumante, mas também, de outros produtos que têm vindo a ganhar dimensão e impacto económico local. Valorizamos o trabalho dos nossos agricultores, comerciantes, artesãos e associações que dão vida a este certame, e também, das empresas locais que criam postos de trabalho, dinâmicas económicas locais e visibilidade ao território.

Contudo, a nossa concordância com a relevância do evento não significa o nosso aval ao despesismo desmedido. Como denunciámos publicamente, a edição anterior ultrapassou meio milhão de euros, um montante que consideramos desproporcionado para os recursos do município, quando tantas outras prioridades concelhias continuam por responder.

Quanto ao documento que hoje aqui apreciamos:

Registamos pela positiva a fixação de critérios objetivos e de pontuação para a atribuição de espaços, garantindo prioridade ao tecido empresarial e associativo local, assim bem como as preocupações ambientais, nomeadamente, os copos reutilizáveis previstos no presente regulamento.

Lamentamos, contudo, a falta de ambição na contenção de custos. Estas normas regem a organização do recinto, mas não estabelece qualquer teto financeiro global nem garante o controlo da despesa pública por este órgão executivo.

Porque apoiamos os expositores, o comércio local e a promoção da maçã, do espumante, e





todos os produtos endógenos, não inviabilizamos o documento. Mas porque recusamos ser cúmplices da falta de rigor financeiro e do gasto sem controlo, a nossa posição na aprovação destas normas é a ABSTENÇÃO.

Dando continuidade à nossa linha de pensamento e posição política, iremos ainda entregar um requerimento (que deverá ficar anexo à ata), a solicitar ao executivo:

- *Orçamento previsional detalhado da EXPODEMO 2026 (gastos com palcos, artistas, iluminação, segurança e outros);*
- *Relatório de Contas Pós-Evento discriminado da EXPODEMO no prazo máximo de 90 dias após o encerramento do certame.*

Requeremos que a presente declaração de voto fique consignada em ata.”

O Senhor Presidente esclareceu que o documento em apreciação tem por finalidade regular a organização e o funcionamento da Expodemo, não revestindo natureza financeira. Recordou, ainda, que o Orçamento Municipal para 2026 já contempla uma rubrica específica destinada à realização do referido certame.

Não obstante, informou que, em momento oportuno, serão apresentados os valores previsionais constantes do Orçamento Municipal, bem como as contas e o respetivo relatório financeiro da Expodemo, após a realização do certame, assegurando, dessa forma, a transparência e o adequado acompanhamento da execução financeira da iniciativa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as referidas normas de organização e funcionamento da EXPODEMO de 2026, elaboradas nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, ambos do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

